

E OBRAS DAS ATIVIDADES DA DLU DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 02/03/2019 E ENCERRANDO-SE EM 01/03/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: MINASLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - DATA: 01/03/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 8º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2014 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DOS ITENS 01, 02 E 03 DO CONTRATO Nº 008/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS PESADOS E OUTROS, TODOS COM MOTORISTA, PARA A MANUTENÇÃO E OBRAS DAS ATIVIDADES DA DLU DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R\$ 24.488,40 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: MINASLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - DATA: 01/03/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:ABBD8944

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

DISPENSA Nº 003/2017 - LOCAÇÃO DE TERRENO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2017 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO, LOCALIZADO NA FAZENDA BARRA DO DIVISÓRIO, S/Nº, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, PARA DESCARTE DE RESÍDUOS, CLASSE A DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS), POR MAIS 06 (SEIS) MESES - INICIANDO-SE EM 13/03/2019 E ENCERRANDO-SE EM 22/09/2019 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: SRA. TERESA SILVA TURETA - DATA: 08/03/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:65A0BBFD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

DESPACHO COMISSÃO HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO - TP 001/2019

DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Renato Bernardes da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pela Portaria nº 077/2018, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO, o processo de Tomada de Preços nº 001/2019;

CONSIDERANDO, que no dia 19 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas, foi aberta a sessão para o processo em epígrafe, procedendo-se à fase de habilitação, sendo abertos os envelopes de habilitação das empresas credenciadas, quais sejam:

FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI;
JL GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS;
MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;
ML PROJETOS EIRELI;
PONTUALE ENGENHARIA LTDA;
PROJETA – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CONSIDERANDO que durante a fase de habilitação, as empresas PONTUALE ENGENHARIA LTDA e MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA fizeram pontuações acerca das documentações das empresas JL GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS e ML PROJETOS EIRELI.

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela paralisação da sessão para análise dos documentos de habilitação técnica das empresas pelo Setor Técnico desta autarquia.

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Setor Técnico desta autarquia quanto à análise dos documentos de habilitação das empresas participantes.

CONSIDERANDO que no referido parecer, cujo teor segue em anexo, o Setor Técnico desta autarquia opinou pela **HABILITAÇÃO** das empresas:

PROJETA – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA;
ML PROJETOS EIRELI;
FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI.

E opinou pela **INABILITAÇÃO** das empresas:

MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;
PONTUALE ENGENHARIA LTDA;
JL GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS.

Diante dos fatos narrados, e com fundamento no parecer técnico do setor competente desta autarquia, a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

1 - Declarar como **HABILITADAS** as empresas:

PROJETA – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 12.577.657/0001-03

ML PROJETOS EIRELI;
CNPJ: 21.268.022/0001-07

FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI.
CNPJ: 26.480.545/0001-36

2 - Declarar como **INABILITADAS** as empresas:

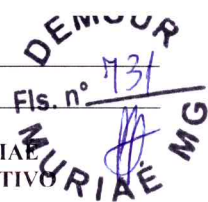
MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 17.754.152/0001-82

PONTUALE ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 26.628.645/0001-67

JL GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS.
CNPJ: 27.304.562/0001-85

3 - Intimar as empresas licitantes sobre a presente decisão e abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos sobre a decisão da CPL na fase de habilitação;

Muriaé – MG, 13 de março de 2018.



RENATO BERNARDES DA SILVA
Presidente da CPL

HENRIQUE CERQUEIRA LA-GATTA
Membro

RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO
Membro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F19578D7

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
ATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES - T.P 002/2019**

**ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019, às 09:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitações, reuniu-se a CPL, nomeados pelo Exmo. Diretor Geral do DEMSUR, através da Portaria nº 077/2018 e testemunhas, para abertura da presente licitação na modalidade Tomada de Preço 002/2019 para Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé observando-se o caráter educativo, informativo e de orientação social. Os representantes das empresas BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, CNPJ nº 17.489.954/0001-02 e VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA foram devidamente credenciados pela CPL e declaram que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017, sendo entregue os envelopes de nº 01, 02, 03 e 04. Após abertura dos documentos constantes dos envelopes de nº 01 e 03 pelos membros da CPL e análise dos mesmos, procedeu-se a rubrica dos documentos constantes no envelope de nº 03. Os documentos constantes nos envelopes de nº 01 e 03 serão encaminhados para os membros da Subcomissão Técnica para análise e julgamento. Aberto o prazo para análise dos documentos por parte da Subcomissão Técnica. A data para continuidade deste certame será comunicada às empresas posteriormente, via e-mail e publicação no Diário Oficial do Município de Muriaé. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, às 09:49 horas, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

RENATO BERNARDES DA SILVA
Presidente da CPL

HENRIQUE CERQUEIRA LA-GATTA
Membro

RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO
Membro

Empresas participantes:

BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME:

VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA:

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5C855B9B

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 008/2019, Beneficiário: **Soft Muriaé Ltda**. Objeto: Manutenção preventiva dos 11 (onze) aparelhos de ar condicionado instalados e 01 (uma) cortina de ar de propriedade do Fundo Previdenciário de Muriaé/MuriaéPrev. Valor Mensal: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) Data: 28/02/2019. Prazo: até 31/12/2019

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉPREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:33B227C2

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO EDITAL LICITAÇÃO**

O Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev publica a reabertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2019** – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de itens de gênero alimentício para atender às necessidades de consumo essencial do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev, inclusive às relativas aos eventos institucionais e conforme condições descritas no edital e seus anexos. **Abertura dia 27/03/2019 às 09:00 horas**, à Avenida Juscelino Kubitschek, 601 - Centro, Muriaé, MG –**Editais disponíveis** - Informações (32) 3722-2321. Site: www.muriaeprev.com.br.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0F39A06C

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA DESIGNAÇÃO AGENTE DE CONTROLE
INTERNO**

PORTARIA Nº 022 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Designação do ocupante da função de Agente de Controle Interno do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

O Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o art. 10, inciso IV da lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007; e

Considerando a necessidade de provimento da função de Agente de Controle Interno do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Cláudia Braga Dutra, Masp: 1.357.001, para a função de Agente de Controle Interno do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir 17 de janeiro de 2019.

Muriaé, 14 de março de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7F42AE49

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇONº **0592019**- PREGÃO PRESENCIAL



SISTEMA GERENCIADOR
DE PUBLICAÇÕES LEGAIS



SIGPUB

Seja bem-vindo **Glenda Furlani Assad**
Horário: 12:52

Manutenção Diário

Calendário

Edição

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Administrador Entidade SIGPub

Alteração Senha Usuário

Início

Usuário SIGPub

[Início](#)[Listar Matérias](#)

Escolha sua opção

Orgão	Circulação	Título	Situação
Demsur - Departamento Municipal de Saneamento Urbano	15/03/2019	ATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES - T.P 002/2019	Aguardando Homologação
Demsur - Departamento Municipal de Saneamento Urbano	15/03/2019	DESPACHO COMISSÃO HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO - TP 001/2019	Aguardando Homologação
Demsur - Departamento Municipal de Saneamento Urbano	15/03/2019	DISPENSA Nº 003/2017 - LOCAÇÃO DE TERRENO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS - ADITIVO	Homologada
Demsur - Departamento Municipal de Saneamento Urbano	15/03/2019	PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2014 - LOCAÇÃO VEÍCULOS ATERRO E OUTROS - ADITIVOS	Homologada
Total: 4			

Desenvolvido por: © VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2019 |

DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Renato Bernardes da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pela Portaria nº 077/2018, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO, o processo de Tomada de Preços nº 001/2019;

CONSIDERANDO, que no dia 19 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas, foi aberta a sessão para o processo em epígrafe, procedendo-se à fase de habilitação, sendo abertos os envelopes de habilitação das empresas credenciadas, quais sejam:

FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI;
JL GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS;
MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;
ML PROJETOS EIRELI;
PONTUALE ENGENHARIA LTDA;
PROJETA – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CONSIDERANDO que durante a fase de habilitação, as empresas PONTUALE ENGENHARIA LTDA e MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA fizeram pontuações acerca das documentações das empresas JL GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS e ML PROJETOS EIRELI.

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela paralisação da sessão para análise dos documentos de habilitação técnica das empresas pelo Setor Técnico desta autarquia.

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Setor Técnico desta autarquia quanto à análise dos documentos de habilitação das empresas participantes.

CONSIDERANDO que no referido parecer, cujo teor segue em anexo, o Setor Técnico desta autarquia opinou pela **HABILITAÇÃO** das empresas:

PROJETA – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA;
ML PROJETOS EIRELI;
FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI.

E opinou pela **INABILITAÇÃO** das empresas:

MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;
PONTUALE ENGENHARIA LTDA;
JL GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS.



Renato Bernardes da Silva
Líder Administrativo e Financeiro
Licitação nº 001/2019

Diante dos fatos narrados, e com fundamento no parecer técnico do setor competente desta autarquia, a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

1 - Declarar como **HABILITADAS** as empresas:

PROJETA – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 12.577.657/0001-03

ML PROJETOS EIRELI;
CNPJ: 21.268.022/0001-07

FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI.
CNPJ: 26.480.545/0001-36

2 - Declarar como **INABILITADAS** as empresas:

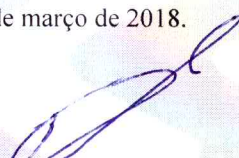
MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 17.754.152/0001-82

PONTUALE ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 26.628.645/0001-67

JL GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS.
CNPJ: 27.304.562/0001-85

3 - Intimar as empresas licitantes sobre a presente decisão e abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos sobre a decisão da CPL na fase de habilitação;

Muriae – MG, 13 de março de 2018.



Renato Bernardes da Silva
Presidente da CPL



Henrique Cerqueira La-Gatta
Membro



Ronaldo Wilson Thomaz Peixoto
Membro

C.I. - COMUNICAÇÃO**Nº: 056/2019****Data: 25/02/19****ORIGEM → Setor Técnico****→ DESTINO: Setor de Licitações****ASSUNTO: análise dos documentos de habilitação técnica das empresas – TP 001/19**

Prezados,

Conforme solicitado através da CI 003/2019, encaminhamos a planilha com a análise da documentação técnica das licitantes.


Da análise da documentação técnica, foram consideradas **habilitadas** as empresas: Projeta Engenharia, ML Projetos Eireli e FFF Projetos e Assessoria em Construção; e **inabilitadas** as empresas: Marka Arquitetura e Engenharia Ltda, Pontuale Engenharia e JLG Engenharia e Projetos.

Com relação ao questionamento de que a empresa JLG Engenharia não apresentou a Certidão de Quitação de Pessoa Física, o edital no item 6.4.1.2, solicita indicação dos profissionais responsáveis técnicos, “...*devidamente registrados no CREA e/ou CAU...*”, não ficando claro a exigência da certidão de quitação.

Com relação à empresa Marka Arquitetura e Engenharia Ltda, como o atestado e acervo do arquiteto apresentado se referem a projeto arquitetônico de um galpão institucional, não foi possível certificar que o mesmo representa projeto de complexidade semelhante ao objeto licitado. Neste caso a empresa poderá se valer do prazo de recurso, se assim julgar conveniente.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



Maria Aparecida Muruci Monteiro
Arquiteta CAU 6661-3
Setor Técnico do DEMSUR

Tomada de Preço 001/2019

		LICITANTE					
DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PROJETA ENGENHARIA	ML PROJETOS EIRELI	MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	PONTUALE ENGENHARIA	JLG ENGENHARIA E PROJETOS	FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES	
6.4.1.1- Prova de regularidade de registro ou inscrição da empresa no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, nos termos previstos em lei;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
6.4.1.2- Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme modelo do Anexo V do Edital	OK	OK	atendido parcialmente, atestado de projeto arquitetônico é de um galpão, não ficou comprovado o item na integralidade.	não atendido	OK	OK	
6.4.1.3- Declaração de Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) para cada especialidade necessária para a elaboração dos projetos contemplados no Termo de Referência, devidamente registrados no CREA e/ou CAU, descrevendo a função de cada um, conforme modelo do Anexo VI do Edital;	OK	OK	OK	OK	Atendido, apenas não foi apresentado certidão de quitação de pessoa física dos profissionais	OK	
6.4.1.4- Atestado de Capacidade Técnico-Profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissionais de nível superior com formação em engenharia e/ou arquitetura, na data prevista para entrega da proposta, detentor(s) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente que comprove(m) ter executado, a qualquer tempo, serviços pertinentes e compatíveis com os aqui licitados, sendo considerados de maior relevância as seguintes parcelas do objeto:	OK	OK	Não atendido plenamente: o atestado e CAT do arquiteto é de projeto de um galpão, não ficou comprovado que tenha complexidade semelhante ao objeto licitado.	Não atendido a letra b) acervo técnico de cálculo estrutural	OK	OK	
a) Arquitetura – Arquiteto com acervo técnico de projetos arquitetônicos de edificações com no mínimo 1.500m² de área construída com complexidade semelhante à deste objeto.							
b) Engenharia Civil - Engenheiro Civil com acervo técnico de cálculo estrutural e projetos de instalações hidrossanitárias de edificações com no mínimo, 1.500m² de área construída com complexidade semelhante à deste objeto;							
c) c) Engenharia Elétrica - Engenheiro eletricitista e/ou eletrônico com acervo técnico de projetos de instalações elétricas e projetos de instalação de rede lógica de edificações de, no mínimo 1.500 m² de área construída com complexidade semelhante à deste objeto;							
6.4.1.5- Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito de comprovação da área construída mínima estabelecida.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
6.4.1.6- A comprovação de que o Responsável Técnico pelos serviços, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, deverá ser realizada da seguinte forma: a) Apresentação de cópia da CTPS ou cópia do Contrato de Trabalho, devidamente registrado; b) Na hipótese em que o Responsável Técnico pela execução dos serviços seja integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação; c) Apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.	OK	OK	OK	OK	Não atendido : não foi apresentado contrato ou declaração futura do profissional arquiteto e engenheiro elétrico, que não fazem parte do quadro permanente	ok	
SITUAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO TÉCNICA	HABILITADA	HABILITADA	INABILITADA	INABILITADA	INABILITADA	HABILITADA	